

## **AVISO N.º 40**

### **Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos**

Nos termos da alínea e) do ponto 4 do artigo 32º da Lei nº 26/2013 de 11 de abril, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com autorização n.º 079-AT-ZU/ZL/VC, vem por este meio informar a população que vai proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, nomeadamente do herbicida "MARQUI", com autorização de venda n.º 0061, para controlo de ervas daninhas infestantes, entre os dias 18 de novembro de 2020, no período compreendido entre as 8 horas e as 16 horas, nos seguintes locais:

1. Na área urbana de Figueira de Castelo Rodrigo (Largo Serpa Pinto, Mateus de Castro e Dr. Vilhena)

O produto utilizado "MARQUI" é um herbicida não seletivo de ação sistémica para o combate de infestantes anuais e vivazes. É um herbicida NÃO RESIDUAL.

Por forma a garantir a segurança de todos, é recomendado o máximo cuidado na utilização do espaço público.

Em caso de intoxicação, ligue 808 250 143 (Centro de Informação Antivenenos – CIAV).

Figueira de Castelo Rodrigo, 17 de novembro de 2020 .

O Vice-Presidente da Câmara,

---

(Nelson Rebolho Bolota)

(LA)

